

**PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JUNHO DE 2024.****DETERMINA PERÍODO DE RECESSO NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO
MUNICÍPIO DE GASPAR.**

A Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o período de recesso nas Escolas Municipais e nos Centros de Desenvolvimento Infantil (CDIs) do município de Gaspar no mês de julho de 2023:

- I. Fica concedido recesso escolar aos Servidores Públicos Municipais de Gaspar que exercem funções nas Escolas Municipais e na Casa das Oficinas, incluído serventes e zeladores, no período compreendido entre 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, retornando às atividades no dia 29 de julho de 2024, exceto os funcionários terceirizados.
- II. Os Servidores Públicos Efetivos e Temporários Municipais integrantes do quadro do magistério, docentes e especialistas em educação, nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.305/1991 (Estatuto do Servidor), que exercem suas funções nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, gozarão recesso escolar no período compreendido entre 15 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, retornando as atividades no dia 29 de julho de 2024.
- III. Os servidores: auxiliares de Educação Infantil, auxiliares da Educação Especial, serventes, zeladores e administrativo da Educação Infantil terão concedido recesso de 1 (uma) semana. **SEMANA I** (de 15 a 19 de julho de 2024) ou **SEMANA II** (de 22 a 26 de julho de 2024), conforme escala organizada pelo Diretor Escolar, para atendimento às crianças de 0 a 3 anos no Plantão.
- IV. Os motoristas do Transporte Escolar terão escalonamento no período de recesso escolar, conforme organização realizada pela SEMED, sendo **SEMANA I** ou **SEMANA II**.

Parágrafo Único: os servidores citados no Inciso III deste artigo deverão cumprir no período de Plantão **SEMANA I** ou **SEMANA II** suas atribuições nas Unidades Escolares da Rede Municipal, com horário e local definido pela Gestão ou equipe da SEMED.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 24 de junho de 2024.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação